

52 DROGARIAS PRIVADAS E DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS,
53 COSMÉTICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS, com abrangência
54 territorial em TO. PISO SALARIAL - Fica assegurado ao FARMACÊUTICO o piso
55 salarial de R\$ ____ (à apurar pelo IPCA de julho 2018) para uma jornada de trabalho de
56 40 (quarenta) horas semanais, com limite máximo de 8 (oito) horas diárias de segunda a
57 sexta feira. Sendo o valor da hora trabalhada de R\$ ____ (à apurar pelo IPCA de julho
58 2018). PARÁGRAFO ÚNICO – Fica permitido aos Farmacêuticos mensalista o
59 trabalho de 4 horas aos sábados intercalados, sendo que para tanto, o empregador deverá
60 pagar 2 (duas) horas extras e compensar as outras 2 (duas) no sábado seguinte, nas
61 unidades farmacêuticas que laborarem nos sábados até as 12:00hrs. SALÁRIOS
62 SUPERIORES AO PISO - Aos salários pagos em valores acima do piso fixado, será
63 aplicado o reajuste de R\$ ____ (à apurar pelo IPCA de julho 2018) sobre o salário
64 vigente, sendo proibida qualquer redução salarial ou aplicação de índice inferior.
65 ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - As empresas concederão, em comum acordo, aos
66 seus empregados um adiantamento salarial (vale), na proporção dos dias trabalhados na
67 quinzena correspondente, devendo o pagamento ser efetuado no 15º (décimo quinto) dia
68 que anteceder o dia de pagamento normal. MORA SALARIAL - O não pagamento dos
69 salários até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido acarretará na cominação da
70 multa de 7% (sete por cento) sobre o valor do salário do farmacêutico, revertendo em
71 favor do farmacêutico. COMISSÃO SOBRE VENDAS - Fica a livre negociação entre o
72 farmacêutico e empresa. HORAS EXTRAS - As horas extras serão remuneradas com
73 acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) durante a semana (segunda à sexta feira,
74 exceto feriados) e 100% (cem por cento) nos finais de semana (sábados e domingos) e
75 feriados. PARÁGRAFO ÚNICO: Não será admitido à realização de horas extras com a
76 finalidade de aumentar a jornada de trabalho regular do farmacêutico, e sim para fins
77 esporádicos e necessários, sempre com a anuência escrita entre as partes. ADICIONAL
78 POR TEMPO DE SERVIÇO - As empresas pagarão aos seus farmacêuticos (as) um
79 adicional de tempo de serviço progressivo da seguinte maneira: a) Adicional de mais 3%
80 para os contratos quando completados 5 anos; b) Adicional de mais 3% para os
81 contratos quando completados 8 anos; c) Adicional de mais 3% para os contratos
82 quando completados 10 anos. ADICIONAL NOTURNO - O adicional incidente sobre
83 as horas noturna trabalhadas, assim consideradas aquelas compreendidas entre as 22
84 horas de um dia às 6 horas do dia seguinte, será de 30% (trinta por cento) sobre o valor
85 da hora normal. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Quando solicitado pelo
86 farmacêutico, a empresa irá custear a perícia do trabalho para avaliação do grau de
87 insalubridade das atividades e ambiente de trabalho do farmacêutico. LANCHE
88 NOTURNO - As empresas fornecerão lanche para os farmacêuticos que laborarem em
89 jornada noturna. A partir das 22 horas. AUXILIO ALIMENTAÇÃO - A empresa fica
90 obrigada a fornecer ticket refeição ou equivalente, fixado no valor de R\$ ____ (à apurar
91 pelo IPCA de julho 2018), por dia para o farmacêutico com jornada de trabalho superior
92 a seis horas ininterruptas. ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Será facultado as empresas
93 conceder aos farmacêuticos, assistência à saúde através de planos de saúde empresariais
94 com desconto em folha de pagamento. AUXÍLIO FARMÁCIA - As empresas,
95 respeitadas as regras por elas já mantidas para concessão de remédios aos farmacêuticos
96 e seus dependentes legais, sendo o valor da compra descontado do referido salário, no
97 (s) mês (s) subsequente (s) ao da compra pelos farmacêuticos ou dependentes legais.
98 Podendo ser parcelado a critério da empresa sem correção, iguais, mensais e
99 consecutivas, se o produto existir na empresa. PARAGRAFO ÚNICO: O fornecimento
100 dos produtos de que trata o parágrafo anterior, no caso dos dependentes dos
101 farmacêuticos, ficará a critério da empresa, devendo ser mantido por aquelas que já o
102 praticam. AUXÍLIO ÓTICA - As empresas poderão conceder empréstimo para a